



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 PROEXT/REITORIA-IFCE

1. EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO FICEMCASA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PROEXT e da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, a regulamentação para oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, por meio do projeto FICemCASA.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **na modalidade de ensino de educação a distância**, por meio do projeto FICemCASA.

2. DOS PRINCÍPIOS

2.1. São princípios específicos do (s) curso (s) segundo Art 4º da RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE:

I – atendimento à comunidade externa ao campus;

II – complementaridade à Educação Básica;

III – valorização dos conhecimentos prévios e experiências anteriores;

IV – articulação da Educação Profissional com a Educação Básica;

V – sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais;

VI – flexibilidade para o atendimento às necessidades de cada contexto socioeducativo;

VII – relação e articulação entre a formação desenvolvida na Educação Básica e a preparação para o exercício da vida profissional;

VIII – articulação, quando possível, com o Eixo Tecnológico dos demais cursos oferecidos pela instituição, promovendo a verticalização do ensino;

IX – aproveitamento dos recursos humanos e materiais do campus ou instituição parceira;

X – interdisciplinaridade, assegurada no currículo e na prática docente, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação da organização curricular.

3. DA OFERTA, CARGA HORÁRIA E VAGAS DOS CURSOS

3.1. Os cursos deverão ser ofertados por um docente do IFCE, seguindo o modelo de Plano de Trabalho de Curso (Anexo), e estará vinculado ao campus de lotação do docente proponente do curso.

3.2. Na hipótese de ter mais de um docente ministrante do curso, isso deverá ser informado no item 4 do Plano de Trabalho do Curso (Anexo).

3.3. O curso proposto seja na modalidade inicial ou continuada deve pertencer à área de formação e/ou expertise de cada docente, observando os seguintes critérios para a definição da carga horária:

I – Ter no mínimo de 40 (quarenta) horas para cursos de formação continuada;

II – Ter no mínimo de 160 (cento e sessenta) horas para cursos de formação inicial.

3.4. Os cursos propostos devem oferecer o mínimo de 30 vagas.

3.5. A proposição de cursos por meio deste edital terá fluxo contínuo.

3.6. A lista de cursos, suas cargas horárias e suas respectivas vagas ficarão disponíveis no Sistema FICemCASA, por meio do seguinte link: <http://www.ifce.edu.br/ficemcasa>

3.7. A divulgação das ofertas de cursos contará com a Comunicação Social dos campi e da Reitoria.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Participação como docente

4.1.1. Poderão ofertar cursos FIC todo docente efetivo do IFCE que não esteja afastado (a). Em se tratando de afastamento parcial a participação do docente será permitida.

4.1.2. O docente deverá submeter o plano de trabalho do curso (anexo) através do seguinte link: <http://www.ifce.edu.br/ficemcasa>

4.1.3. A submissão implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE neste Edital, das quais o docente em hipótese alguma poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. São de inteira responsabilidade dos docentes as informações prestadas no ato da submissão, e serão anuladas, a qualquer tempo, as submissões que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

4.1.5. O IFCE não se responsabilizará por submissão de curso não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.2 Participação como candidato a vaga nos cursos ofertados

4.2.1. Poderão candidatar-se à participação nos cursos qualquer cidadão brasileiro residente em quaisquer das unidades federativas do País.

4.2.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de inscrição do curso que tiver interesse, através do seguinte link: <http://www.ifce.edu.br/ficemcasa>

4.2.3. É condição obrigatória para o deferimento da inscrição informar o número de CPF e enviar foto legível do documento oficial de identificação em nome do candidato inscrito.

4.2.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente o modelo novo).

4.2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho (modelo antigo);
- c) boletim de ocorrência policial;
- d) título eleitoral;
- e) carteira nacional de habilitação (modelo antigo);
- f) carteira de estudante;
- g) carteira funcional sem valor de identidade;
- h) documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.2.6. Caso o candidato não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da inscrição e excepcionalmente, a Certidão de Nascimento e/ou de Casamento.

4.2.7. Todas as informações necessárias deverão ser preenchidas pelo candidato no momento da inscrição e ficarão retidas no banco de dados do IFCE. Não será aceita complementação de informações em um momento posterior.

4.2.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS CURSOS

5.1. Os cursos propostos pelos docentes serão analisados e validados pela Coordenadoria Técnica Pedagógica - CTP do Campus, no Sistema FICemCASA, em até 07 (sete) dias após o cadastro no sistema.

5.2. Os cursos validados serão cadastrados no sistema Q-Acadêmico e disponibilizados para o docente que deverá registrar regularmente as frequências, conteúdos e notas dos alunos.

6. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS A VAGA NOS CURSOS OFERTADOS

6.1. O Departamento de Ingressos da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) irá realizar a seleção dos candidatos, respeitando o número de vagas ofertadas para cada curso, garantindo a reserva de 30% das vagas para o público externo e utilizando os seguintes critérios:

- a. ordem de inscrição;
- b. participação do candidato em no máximo dois cursos simultaneamente.

6.2. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas para a comunidade externa, conforme item 6.1, essas vagas poderão ser preenchidas pela comunidade interna.

6.3. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem foto legível do documento oficial de identificação em nome do candidato inscrito, conforme os itens 4.2.4 e 4.2.6, e que descumprirem o item 6.1, alínea b.

6.4. Os candidatos selecionados receberão um e-mail confirmando a sua matrícula e o início do curso. A lista de candidatos selecionados estará disponível no site do IFCE no seguinte link: https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos_publicos/editais/extensao/curso-de-formacao-inicial-e-continuada

6.5. Em caso de dúvida na seleção, os candidatos deverão entrar em contato com o Departamento Ingressos da Reitoria, através do e-mail: ingressos@ifce.edu.br.

7. DO INÍCIO, DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

7.1. O curso só poderá ser iniciado pelo docente após validação e seleção dos candidatos.

7.2. Os cursistas matriculados terão acesso às aulas por meio da plataforma **moodle capacitação ou google classroom**, conforme escolha pelo docente proponente do curso.

7.3. Os docentes deverão verificar a lista de selecionados ao curso por meio do Sistema FICemCASA ou pelo Sistema Q Acadêmico, para realizar a inserção dos alunos na plataforma **google classroom**, escolhida conforme item 7.2, para dar início ao curso. No caso do **moodle capacitação** o responsável pela administração do AVA que fará essa inserção.

8. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o acesso à plataforma utilizada pelo curso.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e o mínimo de 60% de aproveitamento nas avaliações.

8.3. Após encerramento do curso, o candidato receberá, por e-mail, o certificado de participação no curso em até 45 dias após o seu encerramento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número mínimo de 10 (dez) vagas não tenha sido preenchido.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo docente e aprovadas pela Direção Geral do Campus, o curso poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do IFCE.

9.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Proext e Proen.

Fortaleza, 17 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 17/04/2020, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 17/04/2020, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600448** e o código CRC **3B184DD3**.

ANEXO**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)****PLANO DE TRABALHO****1. Dados Gerais do curso FIC a distância**

Campus	
Nome do curso	<i>Atenção: (será também utilizado como nomenclatura para a criação da disciplina no Q Acadêmico)</i>
Carga horária	() Formação Continuada (carga horária mínima de 40 horas) () Formação Inicial (carga horária mínima de 160h)
Total da carga horária	<i>(carga horária múltipla de 20)</i>
Nome do professor	
Plataforma de Acesso	() Moodle capacitação () Google classroom
Responsável pela administração do AVA	<i>(Diretor de Ensino irá indicar o servidor responsável. Só preencher se for usar a plataforma moodle capacitação)</i>
Prazo de execução	Ano de execução/semestre: Previsão de início: Previsão de término:
Eixo tecnológico	() Ambiente e Saúde

	☐ Segurança ☐ Desenvolvimento Educacional e Social ☐ Controle e Processos Industriais ☐ Gestão e Negócios ☐ Turismo, Hospitalidade e Lazer ☐ Informação e Comunicação ☐ Infraestrutura ☐ Produção Alimentícia ☐ Produção Cultural e Design ☐ Produção Industrial ☐ Recursos Naturais
Estrutura curricular <i>(Só preencher no caso de ter mais de uma disciplina)</i>	Informar nome da (s) disciplina (s) e sua (s) respectiva(s) carga horária.

2. Justificativa para oferta do curso:
3. Objetivo do curso:
4. Desenho da disciplina na Plataforma Escolhida pelo docente:
(Se o curso possuir mais de uma disciplina deverá ser feito um desenho para cada)
Nome (s) completo (s) do (s) Docente (s):
(Só preencher esse item na hipótese de ter mais de um docente no curso proposto).
SIAPE:
(Só preencher esse item na hipótese de ter mais de um docente no curso proposto).
Campus:
(Só preencher esse item na hipótese de ter mais de um docente no curso proposto).
4.1 Mural da disciplina

--

4.2 Descrição das aulas e das atividades a distância na plataforma

Aula 01 – INSERIR TÍTULO DA AULA	
Apresentação da aula para o estudante	
Período da aula	

Atividade (<i>fórum, tarefa, wiki, glossário, chat ou questionário</i>) – Aula 01	
Título da tarefa	
Descrição/Enunciado	
☐ Atividade avaliativa - Peso: xx%	
☐ Atividade não avaliativa (sem nota)	

Aula 02 – <i>INSERIR TÍTULO DA AULA</i>	
Apresentação da aula para o estudante	
Período da aula	

Atividade (<i>fórum, tarefa, wiki, glossário, chat ou questionário</i>) – Aula 02	
Título do chat	
Descrição/Enunciado	
☐ Atividade avaliativa - Peso: xx%	
☐ Atividade não avaliativa (sem nota)	

Aula 03 – <i>INSERIR TÍTULO DA AULA</i>	
Apresentação da aula para o estudante	
Período da aula	

Atividade (<i>fórum, tarefa, wiki, glossário, chat ou questionário</i>) – Aula 03	
Título da wiki	
Descrição/Enunciado	
☐ Atividade avaliativa - Peso: xx%	
☐ Atividade não avaliativa (sem nota)	

Aula 04 – <i>INSERIR TÍTULO DA AULA</i>	
Apresentação da aula para o estudante	
Período da aula	

Atividade (fórum, tarefa, wiki, glossário, chat ou questionário) – Aula 04	
Título da wiki	
Descrição/Enunciado	
☐ Atividade avaliativa - Peso: xx%	
☐ Atividade não avaliativa (sem nota)	

4.3 CALENDÁRIO DA DISCIPLINA (Essa informação servirá para o administrador configurar no Moodle Capacitação o período de abertura e encerramento das aulas).

AGENDA
Exemplo: Aula 1: ____/____/2020 a ____/____/2020 Aula 2: ____/____/2020 a ____/____/2020